PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA 92/2.017
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que os servidores municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Adimar da Silva	Técnica de Enfermagem	20%	Contrato	25/10/2017
Avelino José da Silva	Serviços Gerais	20%	Contrato	11/10/2017
Cláudio Mateus de Souza	Serviços Gerais	20%	Contrato	10/10/2017
Geraldo Magela da Silva	Serviços Gerais	20%	Contrato	18/10/2017
Leonardo Antônio da Silva	Serviços Gerais	20%	Contrato	11/10/2017
Leonardo Ramos de Jesus	Serviços Gerais	20%	Contrato	10/10/2017
Mariana Feitosa Alves da Silva	Médica	20%	Contrato	25/09/2017
Pedro Pereira da Cruz	Serviços Gerais	20%	Contrato	11/10/2017
Simone Alves de Sousa Oliveira	Técnica de Enfermagem	20%	Contrato	01/10/2017
Viviane Paixão Fernanda	Enfermeira	20%	Contrato	27/09/2017
Welton Caio Pereira	Farmacêutico	20%	Contrato	02/10/2017
Vanderlei da Silva	Serviços Gerais	20%	Contrato	10/10/2017
Walkiria Soares Duarte	Gari	20%	Contrato	0910/2017

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete. (30/10/2017)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal